



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 001/2005 DE 14 DE MARÇO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DIVULGAR INFORMAÇÕES SOBRE AS DIÁRIAS CONCEDIDAS PARA VIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal obrigada a divulgar, ao final de cada mês, relatórios sobre as despesas com diárias de Vereadores e servidores, por afixação no quadro mural instalado em suas dependências, no Quadro de Atos do Poder Legislativo, instalado na Praça da Cultura, e no quadro mural da Prefeitura.

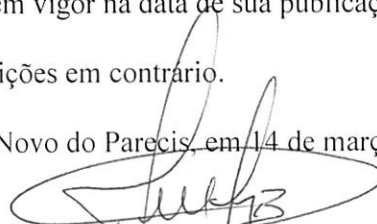
Art. 2º. As informações serão disponibilizadas de forma individualizada e simplificada, devendo constar obrigatoriamente:

- I – nome Vereador/servidor;
- II – destino da viagem;
- III – objetivo da viagem;
- IV – data de saída e data de retorno;
- V – número e valor das diárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 14 de março de 2005.


WEBER LUIZ BENEDITO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral